



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.735/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.244.0028.1.024	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO AO IDOSO		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO AO IDOSO, NO VALOR R\$ 50.000,00 CONFORME EXTRATO EM ANEXO.		
002	Recursos de Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	50.000,00	08.122.0058.2.049	ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
001	Recursos Próprios do Município		001	Recursos Próprios do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	8.000,00	3.3.90.14.04	Diárias/Conselheiro/ Delegado	2.000,00
			3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	4.000,00
			3.3.90.39.18	Outr Serv Terc P. Jurd/ Conferencias	2.000,00
TOTAL					58.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B e vinculado o recurso do convenio Construção e Modernização do Centro de Atendimento ao Idoso.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO - 1171